



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



TORNEIO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR e SÊNIOR. TROFÉU ORLEANS TUPINAMBÁ NOBRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I - DO TORNEIO

Art. 1º Regulamento do Torneio de classe da Amazônia Ocidental para a temporada 2018.

- TORNEIO DA AMAZÔNIA OCIDENTAL INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR e SÊNIOR- TROFÉU ORLEANS TUPINAMBÁ NOBRE.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º Pelas Associações localizadas na região da Amazônia Ocidental, será realizado anualmente o Torneio de Clubes da Amazônia Ocidental de classe de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação nos estados localizados nesta região.

§ 1º O Torneio fará parte do calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e será realizado preferencialmente no mês de setembro.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, delegará a Federação indicada para sede, à organização do Torneio, desde que a mesma preencha os requisitos exigidos pelo presente Regulamento.

Art. 4º A Federação indicada para realizar o Torneio deverá reunir as condições técnicas necessárias para promover este evento, inclusive dispor de piscina de 25 ou 50 metros de extensão, com oito (08) ou dez (10) raias, bem como arquibancadas de dimensões suficientes para a acomodação dos atletas e do público, sendo também indispensável uma piscina para aquecimento e iluminação adequada, equipamentos para os trabalhos de secretaria, ambulatório para primeiros socorros e ambulância UTI Móvel, ficando ainda ao seu encargo:

§ 1º Possuir equipamento de cronometragem eletrônica e apuração de resultados (Placar Eletrônico, computadores com CBDAWEB instalado);



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 2º Disponibilizar ponto de acesso à internet, instalada no interior da cabine de controle (Banda Larga), para transmissão de resultados em tempo real;
- § 3º No caso de não estar presente um representante da CBDA para a transmissão de dados, informarem no máximo até 72h (Setenta e duas horas) antes do início da competição o nome, e e-mail do representante local;
- § 4º A Federação Organizadora deverá apresentar declaração à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos responsabilizando-se pelas condições exigidas no presente Artigo.
- Art. 5º Dois (02) meses antes da data fixada para a realização do Torneio, a Federação Organizadora deverá remeter à CBDA uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes do Torneio;
- § único A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disponibilizará no seu site através de boletim esta relação dos hotéis.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO

- Art. 6º O programa de provas do Torneio está anexo a este Regulamento.
- Art. 7º A Federação organizadora do Torneio deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB. Após o término do prazo de inscrição a federação deverá disponibilizar no seu site;
- § 1º O Torneio será disputado em três (03) dias e quatro (04) etapas assim distribuídas:
- 1ª Etapa - Sexta à tarde
 - 2ª Etapa - Sábado manha
 - 3ª Etapa - Sábado à tarde
 - 4ª Etapa - Domingo manha
- § 2º Os horários deverão ser estabelecidos pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e pela Federação organizadora;
- § 3º As provas individuais do Torneio de classe serão disputadas em Final Direta;
- § 4º As prova de 200 Borboleta, Costas, Peito, 800 e 1500 Livre e 400 Medley, acontecerão de forma "ABSOLUTO" e a premiação sendo feita por classe.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Para a classificação dos nadadores participantes do Torneio, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas;

§ 1º O Torneio é aberto a nadadores das classes Infantil 1, Infantil 2, Juvenil 1, Juvenil 2, Júnior 1, Junior 2 e Sênior, devidamente registrados nas federações do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima, que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos.

Art. 9º A critério da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e da Federação Organizadora, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa do Torneio.

Art. 10º O limite de inscrições para cada atleta participante será de duas provas individuais por etapa.

Art. 11 Participarão do Torneio os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem;

§ único Em hipótese alguma, tomará parte do Torneio o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12 Poderão participar do Torneio os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

Art. 13 Com autorização da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, poderão ser convidados pela Federação Organizadora nadadores e Associações de Estados que não pertençam a região ou seleções de outros países para participarem do Torneio.

CAPÍTULO VI - DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 14 Não haverá índice de participação nos Torneios.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 15 Para participarem do Festival, Torneio e/ou Copa, as Associações deverão fazer as suas inscrições 12 (doze) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org.br. E o respectivo pagamento feito até 10 (dez) dias antes da competição impreterivelmente;



MINISTÉRIO DO
ESPORTE





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- § 1º Não haverá limite de inscrições de atletas nas provas individuais exceto nas provas de 800 livre e 1500 livre que cada Associação só poderá inscrever dois (02) atletas de cada classe;
- § 2º No Torneio o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (04) quatro provas individuais, sendo no máximo (02) duas provas individuais por etapa e os revezamentos;
- § 3º Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;
- § 4º Os nadadores das classes Infantil I e Infantil II nadarão as series junta de acordo com os seus tempos. A pontuação será única para a classe INFANTIL mais a premiação será feita para as classes Infantil I e Infantil II;
- § 5º Os nadadores das classes Juvenil I e Juvenil II nadarão as series junta de acordo com os seus tempos. A pontuação será única para a classe JUVENIL mais a premiação será feita para as classes Juvenil I e Juvenil II;
- § 6º Os nadadores das classes (Júnior I e Júnior II)/Sênior nadarão as series junta de acordo com os seus tempos. A pontuação será única para a classe JÚNIOR/Sênior mais a premiação será feita para as classes Júnior/Sênior;
- § 7º O valor da taxa de inscrição serão: para provas individuais, cada uma das caídas n' água, o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), e, para as provas de revezamento o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 16 Todos os cortes deverão ser feitos em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Congresso de Abertura, através de área específica dentro do portal da CBDA, no mesmo local onde são realizadas as inscrições da competição. A partir de 72 (setenta e duas) horas, o sistema não aceitará mais cortes.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

- Art. 17 Cada Associação participante poderá inscrever uma (01) equipe nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB;
- § 1º As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;
- § 2º As provas de revezamento serão disputadas nas classes Infantil, Juvenil, Júnior/ Sênior.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Art. 18º Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente;

§ 1º Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficarà a critério da direção dos Torneios a indicação do médico responsável na competição.

CAPÍTULO IX - DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 19 As provas serão disputadas em final direta.

Art. 20 Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.

CAPÍTULO X - DAS PONTUAÇÕES

Art. 21 As contagem de pontos no Torneio será feitas após a disputa de cada prova na seguinte pontuação:

Art. 22 A contagem será: 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02, e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações;

§ 1º Havendo empate na contagem de pontos para as classes. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate;

§ 2º Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI - DAS MEDALHAS

Art. 23 Ao final dos resultados finais será elaborado também uma classificação pelo numero de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Organizadora e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos-CBDA.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO XII - DAS BONIFICAÇÕES

Art. 24 Fica instituída bonificação de pontos no Torneio para a quebra de recordes individuais e de revezamentos, apenas para o melhor tempo da prova, sendo seguinte à pontuação:

- Recorde do Torneio - 10 pontos
- Recorde Brasileiro de Classe - 30 pontos
- Recorde Brasileiro Absoluto - 40 pontos
- Recorde Sul-americano Absoluto - 50 pontos
- Recorde Mundial Júnior - 150 pontos
- Recorde Mundial - 300 pontos

Art. 25 Os recordes estabelecidos em abertura de revezamentos não serão válidos para efeito de bonificação de pontos, porém, serão homologados desde que e sejam seguidos os princípios do regulamento da competição regidos pela regra da FINA;

§ 1º Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelas Associações dos nadadores vencedores. Na obtenção de um recorde Sul-americano, contar-se-á sempre a pontuação maior desprezando-se a menor, e assim sucessivamente;

§ 2º Na obtenção de um recorde a pontuação será sempre a mais elevada, desprezando-se as demais;

§ 3º Quando um recorde for igualado, o mesmo será homologado, mais não fará jus à bonificação.

CAPÍTULO XIII - DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 26 Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

§ 1º É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela CBDA tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV - DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 27 Ao final das provas individuais do Torneio serão oferecidos troféus para os melhores Índices Técnicos para as Classes e sexo disputadas. Totalizando quatorze (14) troféus;

§ 1º Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente, em relação à tabela em vigor, para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071- 908

(21) 2507- 3143 / 2507- 3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



§ 2º Serão considerados para efeito de cálculos dos índices técnicos, os tempos obtidos nas provas individuais, não sendo válidos os tempos de aberturas de revezamentos;

§ 3º Em caso de empate no percentual do índice técnico, será premiado o nadador com o segundo melhor índice técnico entre os empatados e assim sucessivamente até que se desfaça o empate. Se o empate do índice técnico acontecer na mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

CAPÍTULO XV - DAS EFICIÊNCIAS

Art. 28 Não haverá premiação de eficiência.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 29 A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos- CBDA e a Federação organizadora oferecerão:

§ 1º Nos Torneio de classe as premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado - Júnior/Sênior.

Totalizando nove (09) troféus.

CAPÍTULO XVII - DAS MULTAS

Art. 30 No Torneio não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII - DA DIREÇÃO

Art. 31 A direção do Torneio caberá à Federação Organizadora, com a supervisão da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA.

Art. 32 O Árbitro será escalado pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e os demais membros do quadro de arbitragem serão indicados pelas Federações Organizadoras, com prévio conhecimento e aprovação da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela CBDA, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001**.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO XIX - DAS DATAS E LOCAIS

Art. 34 O Torneio será disputado nos anos pares nos Estados da região norte (Amazonas e Roraima) e nos anos ímpares nos Estados da região sul (Rondônia e Acre).

Art. 35 Caberá à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA fixar em seu Calendário de natação a data e local desta competição, a ser disputada no ano seguinte.

CAPÍTULO XX - DO CONGRESSO

Art. 36 Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA e com a presença de, um membro da Federação Organizadora, para tratarem de assuntos relacionados com os Torneios e eventualmente, com a Natação Brasileira;

§ 1º Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação no Torneio;

§ 2º Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais.

Art. 37 A Federação Organizadora promoverá, paralelamente, sob a direção da CBDA, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao representante da CBDA;

§ único Este Congresso Técnico deverá contar sempre com a presença de um (01) representante das Federações Organizadoras e um (01) representante da CBDA e será realizado logo após o término do Congresso de Abertura.]

Art. 38 As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico Nacional da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI - DAS DESPESAS

Art. 39 As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário.